

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

Nº 012/2025

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (um) BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 16678 - (EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG 2504.0004 - Desenvolvimento e validação de equipamento hidráulico automatizado para amostragem de solo indeformado visando**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

a determinação da densidade do solo e do estoque de carbono, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 01 (um) Bolsista e a formação de cadastro reserva, de graduando entre o 3º (terceiro) e 5º (quinto) ano do curso de Agronomia.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 01 (um) bolsista e será feita a formação de cadastro de reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 16678 - (EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG 2504.0004 - Desenvolvimento e validação de equipamento hidráulico automatizado para amostragem de solo indeformado visando a determinação da densidade do solo e do estoque de carbono, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP**, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.2. O candidato deverá apresentar experiência em projetos relacionados à área de pesquisa experimental, incluindo conhecimentos na área de ciência do solo e mecanização. Deve demonstrar interesse e disponibilidade para a realização de pesquisa em campo, relacionado ao uso de equipamentos hidráulicos para coleta de amostras de solo de forma automática, bem como de forma manual em trincheiras ou com o uso de trados pela superfície do solo, além de análises de amostras de solo em laboratório.

3.3. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3.4. As atividades serão desenvolvidas em áreas experimentais do LANAPRE (Laboratório Nacional de Referência em Agricultura de Precisão) e da Embrapa Pecuária Sudeste, bem como no laboratório de Solos da Embrapa Instrumentação, situada à Rua XV de Novembro, 1452 – Centro, São Carlos/SP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do coordenador:

- a. *Auxiliar nos testes de campo do amostrador hidráulico desenvolvido pela Saci Soluções, em parceria com a Embrapa, para a extração de amostras indeformadas de solo;*
- b. *Operar o amostrador hidráulico automático para coleta de amostras indeformadas de solo, destinadas à determinação da densidade e ao cálculo do estoque de carbono;*
- c. *Realizar o georreferenciamento (GNSS-RTK) dos pontos amostrados;*
- d. *Receber, catalogar, preparar e realizar as análises das amostras de solo coletadas em campo;*
- e. *Executar análises laboratoriais para caracterização física do solo, incluindo determinações de textura (areia, silte e argila), matéria orgânica e densidade;*
- f. *Preparar as amostras de solo (moagem e peneiramento) para a determinação do teor de carbono no solo;*
- g. *Elaborar planilhas e gráficos, bem como realizar análises estatísticas dos dados obtidos;*
- h. *Executar outras atividades de apoio relacionadas aos testes de campo e às análises laboratoriais, conforme demanda do projeto.*

4.2. O bolsista deverá dedicar-se ao projeto por 20 (vinte) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital e, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, através de entrevista promovida pela Coordenação do Projeto.

5.2. A entrevista ocorrerá com os candidatos habilitados em sede de primeira fase. As entrevistas serão promovidas em formato virtual, em caráter eliminatório e classificatório, com o

objetivo de a Comissão Julgadora verificar as habilidades e competências para o desempenho da função em conformidade com os critérios definidos no anexo I;

5.3. A análise do currículo e entrevista será realizada pela equipe que coordena o projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes critérios de análise e julgamento:

		NOTA
A	Experiência do candidato com assuntos relacionados ao objeto da bolsa - A comprovação de experiência deve se dar pela confirmação de realização de estágios, trabalhos de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), trabalhos práticos de disciplinas, experiência profissional, publicações de artigos, relatórios técnicos etc.) diretamente relacionadas ao tema.	4,0
B	Qualificação do candidato em sua área de formação (p. ex., com a graduação em andamento; graduação concluída; com experiência profissional etc.)	3,0
C	Interesse e disponibilidade de realizar atividades de campo, como operação de máquinas e implementos e coletas de amostras de solo.	3,0

5.5. Em caso de empate, o Coordenador deverá analisar as propostas de empate e definir sua ordem de classificação, considerando a maior nota recebida no critério A; em permanecendo o empate, a maior nota no critério B e por fim no critério C.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito no item 2.1 deste edital.

6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar, **exclusivamente em formato PDF**, os seguintes documentos, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/wcTSk1N1fpWZCRR27> ou pelo QR Code abaixo, **impreterivelmente** no período descrito no CRONOGRAMA:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- Currículo;
- Diploma de graduação;
- Carta de Intenção, descrevendo as experiências anteriores na área da vaga;
- Histórico escolar do curso de graduação em Agronomia;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documentos comprobatórios da experiência no tema do trabalho, conforme item 3.2.

6.3. O horário limite para envio das inscrições será até as 23:59 h (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, na data fixada no anexo cronograma, não sendo aceitas propostas enviadas após a data e horário limite.

6.4. A Fundação não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas por problemas técnicos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A CONTEMPLADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS, OU DA INICIATIVA PRIVADA E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

6.6. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

7. DO RECURSO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br.

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas pelo período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026 (12) meses.

8.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	17/10/2025
Período de Inscrições	17/10/2025 a 14/11/2025
Período de análise das Inscrições	17/11/2025
Publicação da lista de inscritos e habilitados, (convocação para entrevista)	21/11/2025
Prazo para recurso	22/11/2025
Publicação do resultado dos recursos	23/11/2025
Realização das entrevistas (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)	24/11/2025
Publicação dos aprovados	27/11/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

10.1. A relação dos aprovados a fase de entrevista, e relação final dos candidatos classificados neste Edital, será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 27/11/2025.

10.3. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.4. A condição de bolsista não gera relação celetista entre as Partes, nem configura a concessão de cargo ou emprego público, não sendo esta acompanhada de nenhum tipo de benefício adicional.

10.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente às pessoas candidatas avaliadas acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas segundo os seguintes critérios:

- a) Experiência na área de atuação: Serão analisadas as experiências prévias relacionadas à área específica da vaga, com foco na coerência e relevância para as atividades previstas no projeto.
- b) Aderência às necessidades do projeto: O grau de alinhamento do perfil do candidato com os objetivos e demandas do projeto será considerado, especialmente em relação às competências técnicas e práticas exigidas.
- c) Comportamento e postura profissional: Serão observados aspectos como pontualidade, disponibilidade, proatividade e postura durante a entrevista.
- d) Apontamentos do avaliador: Espaço reservado para observações gerais do avaliador, que poderão incluir destaques positivos, pontos de atenção ou considerações adicionais que contribuam para a decisão final.